LEI MUNICIPAL Nº 2566 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1759/2000 (PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL).

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Artigo 1º.- Fica alterado o artigo 22 da Lei Municipal nº 1759/2000, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 22** – São criados 154 cargos de professor, sendo 10 cargos para Educação Especial; 12 cargos para Educação Infantil; 60 cargos para as Séries Iniciais; 72 cargos para as Séries Finais do Ensino Fundamental, e 10 cargos de apoio pedagógico e 10 cargos de Secretário(ª) de Escola, cujas especificações constam do Anexo I, que fica fazendo parte desta lei."*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.